Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 · Cx. Postal 30 - Tel.: (0138) 47-1556
CEP 11.850 · MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 776/A/ 89, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU PARA O EXERCÍCIO DE 1990.

ALTAIR CANARINHO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Miracatu, usando das atribuições que são são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Miracatu, para o exercício financeiro de 1990, estima a receita e fixa a despesa em ncz$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzados novos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo I da Lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		ncz$ 18.000.000
Receita Tributária	ncz$ 3.680.000	
Receita Patrimonial	ncz$ 1.060.000	
Transferências Correntes	ncz$12.300.000	
Outras Receitas Correntes	ncz$ 960.000	
RECEITAS DE CAPITAL		ncz$ 8.000.000
Alienação de Bens	ncz$ 800.000	
Transferências de Capital	ncz$ 6.500.000	
Outras Receitas de Capital	ncz$ 700.000	
TOTAL DA RECEITA		ncz$ 26.000.000

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 · Cx. Postal 30 · Tel.: (0138) 47-1556
CEP 11.850 · MIRACATU · Est. S. Paulo

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	ncz$	3.070.000
03 - Administração e Planejamento	ncz$	5.310.000
08 - Educação e Cultura	ncz$	3.945.000
10 - Habitação e Urbanismo	ncz$	1.040.000
13 - Saúde e Saneamento	ncz$	6.500.000
15 - Assitência e Previdência	ncz$	620.000
16 - Transporte	ncz$	5.515.000
TOTAL DA DESPESA	ncz$	26.000.000

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	ncz$	3.070.000
07 - Administração	ncz$	3.525.000
08 - Administração Financeira	ncz$	1.785.000
42 - Ensino de Primeiro Grau	ncz$	3.710.000
46 - Educação Física e Desportos	ncz$	145.000
48 - Cultura	ncz$	90.000
58 - Urbanismo	ncz$	840.000
60 - Serviço de Utilidade Pública	ncz$	200.000
75 - Saúde	ncz$	6.500.000
81 - Assistência	ncz$	320.000
82 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	ncz$	300.000
88 - Transporte Rodoviário	ncz$	5.515.000
TOTAL DA DESPESA	ncz$	26.000.000

3 - POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	ncz$	17.799.900
Despesas de Capital	ncz$	8.200.100
TOTAL DA DESPESA	ncz$	26.000.000

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel.: (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO			
1.1	- Câmara Municipal	ncz$	3.070.000
PODER EXECUTIVO			
2.1	- Gabinete do Prefeito	ncz$	1.600.000
2.2	- Fundo Social de Solidariedade	ncz$	270.000
2.3	- Secretaria	ncz$	255.000
2.4	- Procuradoria	ncz$	330.000
2.5	- Pessoal	ncz$	1.210.000
2.6	- Material	ncz$	180.000
2.7	- Setor de Tributação, Tesouraria e Contabilidade	ncz$	2.085.000
2.8	- Setor de Educação	ncz$	3.710.000
2.9	- Educação Física e Desportos	ncz$	145.000
2.10	- Biblioteca	ncz$	90.000
2.11	- Saúde	ncz$	6.500.000
2.12	- Setor de Obras e Serviços Municipais	ncz$	1.040.000
2.13	- Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	ncz$	5.515.000
	TOTAL DA DESPESA	ncz$	26.000.000

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 01 de Dezembro de 1989.

ALTAIR CANARINHO MARQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
De Leis
Nº V Fls 144